

Lei nº. 337/2009

10/09/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício de 2009.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 99.263,20 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
12.002 - Departamento de Obras	
15.452.00121-024 - Manutenção, melhoria e extensão da rede de iluminação pública	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002650 0.1.00.01050 – Contribuição de iluminação pública, Art. 149-A, CF	R\$ 99.263,20
TOTAL.....	R\$ 99.263,20

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do provável excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício, conforme Demonstrativo de cálculo de tendência constante no anexo I, consoante no disposto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º. Em não havendo o excesso previsto serão abertos os créditos necessários por decreto até o limite efetivamente ocorrido.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR, aos dez dias mês de setembro do ano de dois mil e nove, 45º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita